



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4652/2026

De 26 de maio de 2026.

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025, Processo Digital: 0000211-51-2026-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 27

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.500,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.01 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.036 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Pre-Escola

Conta: 381

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.600,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 464

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.051 Manutenção das Atividades do Núcleo Apoio a Atenção Básica-NAAB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conta: 2839

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90. 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.052 Manutenção das Atividades em Oficinas Terapêuticas

Conta: 521

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atencao Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Elem. Desp: 3.1.90.16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ..R\$ 900,00

Órgão: 09 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO-AMBIENTE

Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

Conta: 605

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90. 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 24

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3 3.1.90.11. VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 1.500,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.01 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0004.2.036 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Pre-Escola

Conta: 377

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3 3.1.90.11. VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 1.600,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atencao Básica

Conta: 462





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3 3.1.90.11. VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 29.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.052 Manutenção das Atividades em Oficinas Terapêuticas

Conta: 520

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Elem. Desp: 3 3.1.90.11. VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 900,00

Órgão: 09 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO-AMBIENTE

Unidade Orçamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO-AMBIENTE

Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

Conta: 606

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3 3.1.90.11. VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

